



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO Nº 17.020 **DE** 09 **DE** JANEIRO **DE** 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.122 Data 11 / 01 / 2018

Caderno: Empregos e Oportunidades **Pag.** 02

ALTERA o Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, que regulamenta o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, criado pela Lei nº 9.012, de 13 de dezembro de 2007.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 48.247/2007-7

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, que regulamenta o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, com caráter permanente e composição paritária, vinculado à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, órgão responsável pela formulação e coordenação da Política de Juventude no Município, fica regulamentado pelo presente decreto.”.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta, cujas funções tenham relação com a execução da Política de Juventude no Município.

Parágrafo único. A indicação deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil.”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 16.151, de 14 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de janeiro de 2018.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE